

bidou total de **R\$ 162.518,09** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e nove centavos), referente a Receitas Diversas, sendo 91,30% desse montante correspondente a Repasses de Termos de Cooperação Técnica, no valor de **R\$ 148.370,64** (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). **O) Apuração do Resultado-** As Despesas e as Receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. A Receita é reconhecida na extensão em que seja provável que benefícios econômicos sejam gerados para a **Companhia** e quando possa ser mensurada de forma confiável, com base no valor justo da contraprestação recebida. **NOTA 4.PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Capital Realizado de 29.437.560 Ações é composto por 25.000.000 Ações Ordinárias e 4.437.560 Ações Preferenciais, tendo como principal Acionista a **Prefeitura Municipal de Belém**, que detém 4.437.447 Ações Preferenciais e 24.999.892 Ações Ordinárias. **NOTA 5.APURAÇÃO DO LUCRO REAL:** A Demonstração do Resultado do Exercício apurou um **Lucro no Exercício 2020**, no valor de **R\$ 821.300,46** (oitocentos e vinte e um mil, trezentos reais e quarenta e seis centavos), considerando a Receita Operacional Bruta, o Resultado Financeiro e as Receitas Diversas, no montante de **R\$ 4.825.396,06** (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos) e, principalmente, a significativa e relevante Receita Recebida do Acionista Controlador, no valor de **R\$ 18.910.076,04** (dezoito milhões, novecentos e dez mil, setenta e seis reais e quatro centavos), que foram suficientes para suportar as Despesas Operacionais do Exercício. Belém, 05 de abril de 2021. Lélío Costa da Silva - Diretor Presidente CPF: 586.141.842-04. Rusevaldo Pimentel de Brito - Contador CRC-PA 010419/O-7 CPF: 330.625.952-72. **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Opiniões.** Examinamos as demonstrações contábeis da **CODEM – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do Patrimônio Líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CODEM – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria. A responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis, somos independentes em relação a **CODEM – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM**. De acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos** - Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC'S TG 01 a 27. Com isso, recomendamos que a entidade consiga no ano de 2021 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventual problema havendo distorção no devido teste. **Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor.** A administração da **CODEM – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM** é responsável por outras informações que acompanham as demonstrações contábeis. A entidade, devido as suas características, possui estrutura e forma de apresentação própria das demonstrações contábeis, não apresentando outras informações. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor**

**pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CODEM – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM**. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 14 de abril de 2021. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Auditor Independente CNAI 171 Contador CRC/PA 002671/O-3 CPF: 005.961.162-68 IBRACON 3715 CVM 4677. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** Aos Acionistas e Administradores da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Nós membros do Conselho Fiscal da Codem, após verificação dos documentos referentes aos atos e fatos de Gestão do Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e respaldados no Parecer da Auditoria Externa, manifestamo-nos favoráveis à aprovação pelo Conselho de Administração e Assembléia Geral Ordinária do Balanço Demonstrativo de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Fluxo de Caixa e demais Demonstrativos Financeiros da Companhia relativo ao mencionado exercício. JOSÉ WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - membro CPF: 030.741.612-72 EDUARDO ANDRE PINHO DA SILVA - membro CPF: 268.972.962-87 JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - membro CPF: 001.385.252-34. Belém, 14 de abril de 2021.

Protocolo: 650219